

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.289 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DETERMINA A AVERBAÇÃO DA LI Nº IN001293/2010

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/02/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.497/2007, referente à Licença de Instalação Nº IN001293, de responsabilidade da empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para as alterações do projeto de loteamento para as obras de implantação de 446 lotes de uso residencial unifamiliar e 40 de uso misto, além de um uso comercial e um para instalações públicas, localizado no Município de Mangaratiba,
- que a empresa solicitou alteração do projeto para remembramento das unidades dos lotes, que passarão de unifamiliar para multifamiliar,
- o Parecer da SELID/GELANI, do INEA, em despacho de 06/12/2010,
- a Reunião Pública realizada em 21/12/2010 na Associação de Moradores do Vale do Sahy, situada na Rodovia Rio-Santos km 38, Município de Mangaratiba,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para as obras de implantação de 446 lotes de uso residencial multifamiliar e 40 de uso misto, além de um uso comercial e um para instalações públicas, localizado no Município de Mangaratiba.

Art. 2º – Determinar ao INEA a averbação da Licença de Instalação nº IN001293/2010, de responsabilidade da empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A, alterando a natureza dos lotes de unifamiliar para multifamiliar, conforme a Reunião Pública realizada no dia 21/12/2010.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente